



OFICIO Nº.317/2026.


Monte Azul Paulista, 15 de Junho de 2025.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 1726 de 15 de Junho de 2026, "DISPONDO SOBRE: Concessão de direito real de uso de imóvel que específica, e, dá outras providências, para que seja convocada Sessão Extraordinária, para deliberação em caráter de REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a





JUSTIFICATIVA
REF. PL 1726/2026



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL “EDNA CASSIANO”
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 – Centro
email: promoção@monteazulpaulista.sp.gov.br

RELATÓRIO

Identificação

Karina Nunes Xavier de Souza, 40 anos de idade, ensino médio incompleto, casada, desempregada.

Endereço atual: Rua Presidente Geisel, nº 44 Jardim Primavera Monte Azul Paulista

Co-habitantes:

- 1) Carlos Alexandre de Souza, esposo, 46 anos de idade, casado, ensino médio incompleto, braçal
- 2) Josua Alexandre Nunes de Souza, filho, 18 anos de idade, solteiro, ensino médio completo, desempregado
- 3) Yasmin Vitória Nunes de Souza, filha, 16 anos de idade, estudante
- 4) Diego Henrique Nunes Xavier do Nascimento, filho, 12 anos de idade, estudante
- 5) Lilithy Layane Nunes de Souza, filha, 07 anos de idade, estudante

Procedimentos técnicos realizados: entrevista e relatório social.

Realizamos estudo social da família de Karina, que atualmente reside no domicílio acima citado, sendo indicada pelo CRAS do município que acompanha a família em atendimentos, para ocupar o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal situado à Rua Rafael Rissi, nº 08 no Jardim São Francisco.

Este imóvel foi desocupado e entregue ao município por Zenilda Lopes Ferreira que residiu no mesmo muitos anos, e atualmente motivos de saúde foi morar próximo às suas filhas para ajudar em seu tratamento médico.

Após avaliação do CRAS, que acompanha as famílias do município em situação de vulnerabilidade social, foi indicada a família de Karina em concordância com Secretaria de Promoção Social.

A família é cadastrada junto ao CRAS do município, recebendo ajuda através da concessão de cesta básica e tem registro no Cadastro Único do Governo Federal onde recebe R\$ 600,00/mês referente ao Bolsa Família.

Possui a família os rendimentos do Sr. Carlos Alexandre que trabalha como braçal em uma fazenda recebendo R\$ 550,00 por semana. Karina e o filho Josua estão à procura de trabalho para compor a renda familiar que é composta de 06 membros.

As despesas da família atualmente são: aluguel (R\$ 1.600,00) que encontra-se em atraso e já foi solicitada a desocupação do imóvel, água e luz (R\$ 420,00), alimentação (R\$ 600,00) e concessão de cesta básica, o gás recebe com cartão do governo e outras despesas (R\$ 300,00).

Durante a entrevista, Karina foi esclarecido que o imóvel é cedido à família por tempo indeterminado e orientada que todos beneficiários devem cumprir os requisitos determinados como pagamentos em dia das contas de energia, água e esgotos e que devem



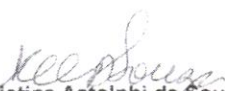
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL “EDNA CASSIANO”
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 – Centro
email: promoção@monteazulpaulista.sp.gov.br

zelar pela manutenção do imóvel, uma vez que trata-se de Lei de Concessão de direito real de uso de bem público.

Monte Azul Paulista, 14 de maio de 2026.


Maria Cristina Astolphi de Souza
Assistente social
CRESS 13.386


18
/05/
/26



PROJETO DE LEI Nº. 1.726, de 15 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 14, Inciso I, item 2 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de imóvel consistente em casa residencial, de construção econômica e respectivo terreno localizado nesta cidade, a saber:

I – Rua Rafael Rissi, nº 08, Jardim São Francisco, à Sra. KARINA NUNES XAVIER DE SOUZA, portadora do RG.nº.45.440.058-5-SSP/SP. e CPF.nº.343.261.018/14.

Parágrafo Único – Por se tratar esta Lei de concessão de direito real de uso de bem público e caracterizando interesse público relevante, fica dispensada de concorrência, conforme artigo 67 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º - A presente concessão será por tempo indeterminado, podendo, a qualquer momento, a critério da Municipalidade e quando entender que não há mais o interesse público relevante ou deixar o beneficiário de cumprir com suas obrigações, dar por encerrada a concessão, ocasião em que se fará notificação para desocupação, esta com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Pela concessão o beneficiário deverá pagar mensalmente e, pontualmente, as contas de consumo de água, utilização de esgoto sanitário e energia elétrica.




ARTIGO 4º - O imóvel objeto de concessão não poderá, sob pena de restituição imediata ser transferido a terceiros sem a concordância da Municipalidade, não fazendo jus também os beneficiários a qualquer indenização por possíveis benfeitorias realizadas.

Parágrafo Único - No caso de falecimento do concessionário do imóvel descrito na presente Lei, ficam os agregados que passaram a residir após concessão do referido imóvel, sem prévia autorização pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a efetuar a desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 15 de Junho de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP